

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

LEI Nº 022/89, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A /
DOAR , 09 (NOVE) TERRENOS, LOCALIZA- /
DOS NA QUADRA Nº 23-B DO LOTEAMENTO /
CAMPO REAL, À DIOCESE DE RONDONÓPOLIS /
PARA A AMPLIAÇÃO DO CURATO DE SÃO /
CRISTOVÃO, DESTA CIDADE".

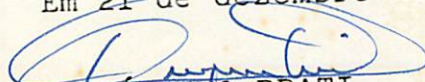
ONÉSCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber, que a Câmara municipal aprovou e Ele /
sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a DOAR à DIO
CESE DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica sem fins lu-
crativos inscrita no CGC/MF sob o nº 03.843.307/0001-42, estabele-
cida na cidade de Rondonópolis, MT, na Av. Frei Servácio, 393, 09
(nove) terrenos localizados na quadra 23-B, do loteamento Campo Re
al, tendo por finalidade a ampliação do CURATO DE SÃO CRISTOVÃO, /
DESTA CIDADE, conforme memorial descritivo em anexo, que faz parte
integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogando-se as disposições em contrário.

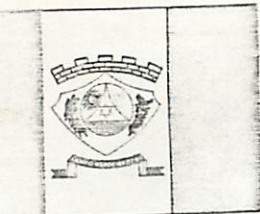
GABINETE DO PREFEITO

Em 21 de dezembro de 1.989


ONÉSCIMO PRATI

Prefeito

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI Nº 022/89.....

FLS; 02

DISPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

ONESCIMO PRATI

Prefeito

Jairo João Pasqualotto
procurador jurídico

Registrada e Publicada, nesta Secretaria geral de/
Administração de acordo com a legislação vigente, com afixação no
local de costume. DATA SUPRA.

NELSON V. GARDIN
Secretário Geral de Administração

1 - Nome do Proprietário:

Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT;

2 - Responsável Técnico:

Eng. Civil Adilso Barbieri - CREA Nº 4850/D

3 - Localização: Quadra nº 23-B

Loteamento Campo Real, Campo Verde-MT;

4 - Objeto:

O presente Memorial Descritivo faz parte integrante de uma ação de doação feita pela Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT. à Igreja Católica São Cristovão, e tem por objetivo fornecer dados e elementos necessários a perfeita compreensão desta doação, obedecidos os dispositivos legais.

5 - Atendendo ao disposto no inciso II, do artigo 49 da Lei Federal nº 6,766 de 19 de Dezembro de 1.979, o lote de terras tem uma área superior a 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente superior a 5,00m. (cinco metros).

6 - Descrição do lote, olhando-o sempre de frente;

Quadra nº 23-B (fração)

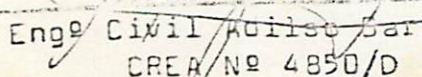
Área : 4.050,00 m²

Medidas e confrontações:

- pela frente : 60,00 metros c/ a Av. Brasil;
- lado direito: 67,50 metros c/ a Rua Fortaleza;
- lado esquerdo: 67,50 metros c/ a Rua João Pessoa;
- pelos fundos: 60,00 metros c/ fração de terras da quadra nº 23-B.

7 - Quarteirão: A quadra nº 23-B está no quarteirão formado pelas Ruas Fortaleza e João Pessoa e pelas Avs. Brasil e Curitiba.

E, para constar lavrei e presente Memorial Descritivo que dato e assino aos 7 dias do mês de Novembro de 1.989.


Eng. Civil Adilso Barbieri
CREA Nº 4850/D